

Despacho n.º P40/2023

Aquisição de seis tendas para atividades da Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de adquirir mais seis tendas, iguais às já anteriormente adquiridas para as atividades da Junta de Freguesia.

Considerando a informação interna n.º 20231020SA22, elaborada pela Assistente Técnica Superior Sara Almeida, que refere a proposta apresentada pela empresa "2Moment", que se junta em anexo e se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando ser adequado adquirir tendas exatamente iguais à empresa que forneceu as tendas anteriormente adquiridas.

Considerando que a proposta tem um custo total de €2.050,00 (dois mil e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, anexo à Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.

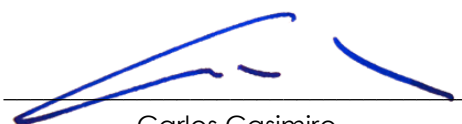
Considerando o Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro, relativo aos procedimentos de contratação pública da autarquia, com a exceção prevista no n.º 4 do referido Despacho.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. A adjudicação da proposta para aquisição do elemento de seis tendas para atividades da Junta de Freguesia, apresentada pela empresa "2Moment.", pelo valor de **€2.050,00** (dois mil e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AgualvaCacém, 24 de outubro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA